



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 115 | 26 de Junho de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA,**
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Henrique Dutra Maracaja

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Alisson Costa de Lima - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Alisson Costa de Lima

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Livia Barbosa Constantino

Secretário Municipal de Saúde

Thadeu Valadão Pedroso

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Leonardo Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Leonardo Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

America Tereza Nascimento da Silva - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Renato Camerano Barbosa da Costa

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Alexandro Eiras Santana

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Aida Carla Teixeira Borges

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	14
Fundo de Previdência Municipal.....	15
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	15
Corregedoria Municipal.....	16
Câmara Municipal.....	24



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 674/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 3753 de 13 de julho de 2023, ENOCH SACCHI DE MELO, para ocupar a função gratificada de Assessor Executivo de Serviços Públicos, Nível DAI 7, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gab/mjml

REPUBLICADA PORTARIA Nº 742/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3834 de 28 de novembro de 2023, DENIS CANEDO CARVALHO, do cargo em comissão de Chefe da DAP, da estrutura Da Secretaria Municipal de Fazenda, Nível DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO: Nº055/SEMFAZ/2024
Smg/gam

REPUBLICADA

PORTARIA Nº 743/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3834 de 28 de novembro de 2023 DOUGLAS RIBEIRO DRAIA, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Mobiliário, da estrutura Da Secretaria Municipal de Fazenda, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO: Nº060/SEMFAZ/2024
Smg/gam

REPUBLICADA PORTARIA Nº 744/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3834 de 28 de novembro de 2023, GIOVANA MACHADO SALVADO DE MELLO, do cargo em comissão de Assistente de Apoio de Cadastro, da estrutura Da Secretaria Municipal de Fazenda, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO: Nº060/SEMFAZ/2024
Smg/gam



REPUBLICADA

PORTARIA Nº 745/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3834 de 28 de novembro de 2023, THAYENE DA COSTA FREIRE, do cargo em comissão de Assistente de Apoio de Cobrança, da estrutura Da Secretaria Municipal de Fazenda, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO: Nº060/SEMFAZ/2024
Smg/gam

REPUBLICADA
PORTARIA Nº 746/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIANA MORAES APRIGIO, do cargo comissionado de Assessor de Cadastro de Contribuintes, DAS – 2, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:nº 063/semfaz/2024
Smg/gam

PORTARIA Nº 750/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR THAÍSA ALVES IGNÁCIO, do cargo Assessor de Gabinete da Procuradoria, na estrutura da Procuradoria Geral do Município, Nível CNA-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 751/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RENATA DE ANDRADE FERREIRA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Gestão Pública e Administrativa, Nível DAS 2, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 121/2024/smrh
Smg/mjml



PORTARIA Nº 752/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3831 de 28/12/23, FELIPPE SANTOS DA COSTA FRANCISCO, no cargo comissionado Chefe da Divisão – Divisão de Gestão Pública e Administrativa – Nível DAS-2, da Secretaria Municipal do Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 121/2024/smrh
smg/mjml

PORTARIA Nº 753/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a cessão do servidor KENNEDY ANDRADE SILVA, Professor I - Inglês, matrícula 10.031, junto a Prefeitura Municipal de Valença, a contar de 10/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 754/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o Memo nº 265/SMAS/2024, datado de 18 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 17/06/2024, FLÁVIA SIMPLÍCIO ANDRÉ – Mat. 9935, como Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDDI deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 755/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o Memo nº 265/SMAS/2024, datado de 18 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 18/06/2024, TATIANA MARTINS ROSA FAVIERI – Mat. 12130, como Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDDI deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 756/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR THAMYRIS MAYARA FERREIRA VENTURA, do cargo comissionado de Coordenador de Logística, Nível DAS 3, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 267/2024/smas
Smg/mjml

PORTARIA Nº 757/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966/2018 C/C Lei Municipal nº 3667/2022, MATHEUS CELESTINO DE ARAÚJO ROSA, no cargo comissionado Coordenador de Logística, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 271/2024/smas
smg/mjml

PORTARIA Nº 758/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3667/2022, THAMYRIS MAYARA FERREIRA VENTURA, no cargo comissionado Coordenador de Apoio Integral as Ações Institucionais, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 268/2024/smas
smg/mjml

PORTARIA Nº 759/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MATHEUS CELESTINO ARAÚJO ROSA, do cargo comissionado de Gerente de Contabilidade da Assistência Social, Nível DAS 3, da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 269/2024/smas
Smg/mjml

PORTARIA Nº 760/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, CAROLINA MILI BRAZILINO MARTINS, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Contabilidade da Assistência Social, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 761/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CAROLINA MILI BRAZILINO MARTINS, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Apoio Geral a Gestão Administrativa, Nível DAS 2, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 270/2024/smas
Smg/mjml

PORTARIA Nº 762/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para serem Fiscais do Contrato de Locação nº 01/2024 através do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o locador Cláudia Patrícia Silva, Processo nº 2314/2024, que tem como objeto a locação do imóvel para sediar a instalação da Subsecretaria da Mulher, localizada na Rua Moreira dos Santos, nº 768, 3º andar, sala 319 – Barra do Piraí.

GESTOR: Alison Costa de Lima – Secretário Municipal de Saúde
FISCAIS: Victória Matias da Silva – mat. 20010491
Marcelle de Almeida Padilha – mat. 2009731

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2314/2024
smg/mjml

PORTARIA Nº 763/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 03/2022, Processo nº 168/2022, firmado com Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Claro S/A, que tem como objeto Contratação de empresa de prestação de serviços móvel pessoal – SMP que possua outorga de Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com acesso para comunicação de voz e de dados, com tecnologia 3G e 4G, na modalidade voz e dados, com tecnologia digital, com franquia de no mínimo 1GB para cada chip e minutos ilimitados para ligações locais e DDD para qualquer operadora seja fixo ou móvel, no total de 12 (doze) unidades.

Fiscal Titular: NATHALIA HIGINO DE LEMOS
Fiscais Setoriais: LÍVIA DOS SANTOS SANTOMAURO, LUANA DORNAS VASCONCELLOS, LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA, ELIANDRA SILVA DOS SANTOS, JULIANA DA SILVA FERREIRA, VANESSA DE OLIVEIRA, ISABELA DE MACEDO N. MARINS E ALESSANDRA CRISTINA PIO ANDRÉ.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 706/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:276/SMAS/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 764/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores LÍVIA DOS SANTOS SANTOMAURO E NATHALIA DE SOUZA MACHADO, para ser fiscal do Contrato nº 002/2018, firmado com os senhores MARCIO BACHA e IRENE ALVARES BACHA, Processo nº 189/2018(SMAS), que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Dona Guilhermina, nº 84, Chácara Farani, Barra do Piraí/RJ

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 707/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:277/SMAS/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 765/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores MARIA EDUARDA HIPÓLITO CESARINO WERNECK e CLÉBER DE MELO SOUZA – mat. 1072, para serem fiscais do Contrato nº 003/2023, celebrado com MYRELLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Processo Administrativo nº 5233/2023, cujo objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado à Rua Paulo de Frontin, nº164, centro de Barra do Piraí/RJ, para abrigar à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 583/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:279/SMAS/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 766/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, THAMIRIS DE OLIVEIRA SANTOS e MIRIAN CUNHA DA SILVA OLIVEIRA MAT. 11157, como fiscal do, Contrato nº 002/2020, firmado com o Fundo Município de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa WASHINGTON LUIZ BRAGA 39436543700, Processo nº081/2020, que tem como objetivo, a Prestação de Serviços de Locação de Carro de Som (Propaganda Volante), incluindo gravação de áudio em carro de som e divulgação de campanhas, eventos, avisos e convocações para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, suas unidades, programas e fundos, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 397/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:280/SMAS/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 767/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MATHEUS CELESTINO ARAÚJO ROSA e NAYARA PEREIRA SALES – matr. 10545, como Fiscais do Contrato nº 13/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Processo nº 14201/2023, que tem como objeto a contratação de empresa que forneça seguro para veículos, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 303/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 281/SMAS/2024
smg/mjml



PORTARIA Nº 768/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, EMANOELE APARECIDA DIAS LUIZ, do cargo comissionado de Gerente de Departamento Pessoal, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 769/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MARCOS ANTÔNIO ORTIZ MAT. 11272 e MURILO DA SILVA COSTA MAT. 064, como fiscais do Contrato nº 09/2024, firmado com o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa LC CAS DE CONSTRUÇÃO - ME, Processo nº2040/2024, que tem como objetivo, a aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Complexo Da Califórnia, Obras Públicas e Água e Esgoto.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 770/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, AIMARA DA SILVA DE CASTRO MAT. 6260, como Gestora e JULIANA MARTINS LIMA PEREIRA MAT. 11599 e ISABELLE LOPES CAPATO DE SOUZA MAT.10471, como fiscais do Contrato nº 027/2024, firmado com o Município de Barra do Piraí por intermédio da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa BAR E MERCEARIA MUQUECA LTDA EPP, Processo nº4705/2024, que tem como objetivo, a contratação EMERGENCIAL, de empresa para fornecer papel higiênico branco, visando atender as necessidades das unidades de Ensino Público do Município de Barra do Piraí-RJ (Escolas, Creches, Jardins).

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 771/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 24/06/2024, a gratificação de Dificil Acesso, da Professora VALDICÉA DE OLIVEIRA ALVES COELHO, mat. 6545, em virtude da mesma ter sido remanejada para outra Unidade Escolar.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 256/PMBP/SMED/22024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 772/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a partir de 24/06/2024, a Professora DENISE APARECIDA NUNES - mat. 6172, da função de Coordenador de Turno E.M. Maria de Lourdes Costa Coimbra, para a qual fora designada pela Portaria nº 109/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº257/SME/2024
smg/mjml

PORTARIA Nº 773/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, FELIPE BERNARDES ÁVILA DUBOC - MAT. 9985, como fiscais do Contrato nº 019/2024, firmado com o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS, Processo nº7170/2024, que tem como objetivo, aquisição de materiais originado de ferro, para atender as Secretarias Municipais de Serviços Públicos, Obras Públicas e Complexo da Califórnia e São José do Turvo no Município de Barra do Piraí -RJ.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 774/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a partir de 24/06/2024, a Professora LUCIANA DOS SANTOS DAMÁSIO PEREIRA - mat. 6563, da função de Coordenador de Turno da Creche Municipal Vereador Heitor Favieri, para a qual fora designada pela Portaria nº 074/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº257/SME/2024
smg/mjml

PORTARIA Nº 775/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a partir de 25/06/2024 a Professora MARIA JOANA HENRIQUE SANTIAGO, matrícula 6172, para ocupar o cargo de Confiança de Coordenador de Turno da E. M. Maria de Lourdes Costa Coimbra, com gratificação de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 257/SME/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 776/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a partir de 25/06/2024 a Professora ROSELAINÉ DE SOUZA SILVA, matrícula 11593, para ocupar o cargo de Confiança de Coordenador de Turno da Creche Municipal Vereador Heitor Favieri, com gratificação de 20% (vinte por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 257/SME/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 777/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, LUIZ CLAUDIO PANETO - MAT. 3018, como fiscais do Contrato nº 010/2024, firmado com o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa TZA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL LTDA, Processo nº2031/2024, que tem como objetivo, aquisição de água mineral, potável, sem gás, envasada em garrações em polí-carbonato de 20 litros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e suas Secretarias.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 778/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº3384 de 05 de março de 2021 pela Lei Municipal nº3573 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como Suplente, o servidor abaixo relacionado, para compor a Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, criada pela Lei Municipal nº 3384 de 05 e março de 2021 com a alteração trazida pela Lei Municipal nº 3573 de 03 de março de 2022, que terá o mandato de 2 anos a saber:

Rodrigo de Almeida Ferreira – matr. 7463

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 001/2024/cpad
Smg/mjml

PORTARIA Nº 779/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, com gestor AIMARA DA SILVA DE CASTRO – matr.6260 e os servidores ALESSANDRA DE ALMEIDA BARBOSA - matr.10470 e VANESSA DE OLIVEIRA PINTO DA VEIGA – matr. 3133, como Fiscais do Contrato nº 10/2022 – Processo nº 16056/2021, firmado com a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CRICI DA SILVA CAMPOS PEREIRA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL – ME, que tem como objeto a contratação de Unidade Escolar Particular devidamente credenciada especializada em Educação Infantil pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí com a finalidade de atender as demanda apresentada pelo Ministério Público Estadual de alunos de 04 meses a 01 ano e 11 meses – Berçário I e 02 anos e 11 meses – Berçário II, do Distrito da Califórnia.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 400/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 780/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor MAYARA DA SILVA DE PAULA, Professor II – Educação Infantil e 1º segmento do CA à 4ª série, matrícula 10104, para prestar serviços junto ao Prefeitura Municipal de Vassouras, sem ônus para o Município de Barra do Piraí, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PE Nº 11264/2024
Smg/mjml

PORTARIA Nº 781/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CARLOS AUGUSTO FRANCISCO, do cargo comissionado de Assessor Especial da SEMFAZ, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:nº 068/semfaz/2024
Smg/gam

PORTARIA Nº 782/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3834 de 28 de novembro de 2023, CARLOS AUGUSTO FRANCISCO, do cargo em comissão de Diretor do DCDA, da estrutura Da Secretaria Municipal de Fazenda, Nível DAS-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO: Nº068/SEMFAZ/2024
Smg/gam



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DATA

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia comum, para o equipamento turístico denominado "TREM DE GELO", em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Barra do Piraí. Processo Administrativo nº 1854/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 12 de julho de 2024, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br

Daiana Leal de Oliveira - Pregoeira.

Barra do Piraí, 24 de junho de 2024.

AVISO DE DATA

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à provável aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, no Município de Barra do Piraí. Processo Administrativo nº 7044/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 15 de julho de 2024, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br

Aline C Lacerda Magalhães - Pregoeira.

Barra do Piraí, 25 de junho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela portaria 220/2024 torna pública a data da licitação referente à Construção de galeria em um córrego localizado no Bairro Fátima, Distrito Califórnia, conforme as especificações constantes do projeto básico (anexo III). Processo Administrativo nº 7592/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 05 de agosto de 2024, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo tel.: 0800-202-1999.

Ana Paula Nascimento – Agente de Contratação

Barra do Piraí, 24 de junho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados Objeto do presente certame é a Construção de galeria na Rua José Bento de Oliveira, número 17, Bairro Química, no município de Barra do Piraí. Processo Administrativo nº 7615/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 07 de agosto de 2024, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo tel.: 0800-202-1999.

Aline C Lacerda Magalhães – Agente de Contratação

Barra do Piraí, 25 de junho de 2024.

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela portaria 220/2024 torna pública a data da licitação referente à Reforma total da Praça de Vargem Alegre, conforme as especificações constantes do Projeto básico (anexo III). Processo Administrativo nº 2462/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 02 de agosto de 2024, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo tel.: 0800-202-1999.

Daiana Leal de Oliveira - Pregoeira.

Barra do Piraí, 24 de junho de 2024.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022.
 Contratante: Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - RJ.
 Contratado: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA.
 Objeto: Prestação de Serviço de Implantação aos Requisitos do Pró-Gestão no FPMBP
 Fundamento Legal: art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 190 da Lei 14.133/2021
 Vigência do contrato: 30/07/2024 a 29/07/2025.
 Valor: R\$ 17.154,27.

Barra do Piraí/RJ, 21 de junho de 2024.

PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA
 Diretora Executiva

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e lavagem dos veículos oficiais do FPMBP.
 CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí.
 CONTRATADA: Expresso Perozini Transporte e Lavador.
 CNPJ: 07.866.491/0001-05.
 VALOR: R\$ 2.352,00 global.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal 309/2022.

Barra do Piraí/RJ, 25 de abril de 2024.

PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA
 Diretora Executiva

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO	NOME	LICENÇA	DIAS	A PARTIR	PORTARIA
11303/2024	ALINE AVELAR VENEU	LICENÇA MEDICA COM ALTA	45	12/04/2024	211/2024
11304/2024	ANDREA FERNANDES DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	03/03/2024	212/2024
11309/2024	ANGELA MARIA MOREIRA HIGINO GOMES	LICENÇA MÉDICA	90	10/03/2024	213/2024
11311/2024	ANGELA MARIA MOREIRA HIGINO GOMES	LICENÇA MEDICA	90	10/03/2024	214/2024
11312/2024	ANGLEIA DA SILVA BARBOSA	LICENÇA MÉDICA	45	25/04/2024	215/2024
11313/2024	ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS	LICENÇA MÉDICA	32	02/05/2024	216/2024
11316/2024	BRUNO RODRIGO DE FREITAS BORGES	LICENÇA MÉDICA	30	31/03/2024	217/2024
11317/2024	CARLA LETÍCIA CIRQUEIRA DE SOUZA SILVA	LICENÇA MÉDICA	60	02/05/2024	218/2024
11318/2024	EDILA DA COSTA NEUBAUER	LICENÇA MÉDICA	90	27/04/2024	219/2024
11320/2024	GLAUCO CORREA LEMOS	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	70	09/04/2024	220/2024
11333/2024	GLEICE SILVESTRE LEAL	LICENÇA MÉDICA	73	31/03/2024	221/2024
11339/2024	LILIAN MAGALHAES COSTA LIMA	LICENÇA MÉDICA	90	18/04/2024	222/2024
11341/2024	MARCELY REGINA DOMINGOS	LICENÇA MÉDICA	60	08/04/2024	223/2024
11346/2024	MARIA APARECIDA RIBEIRO TEODORO	LICENÇA MÉDICA	30	24/04/2024	224/2024
11349/2024	MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA	LICENÇA MEDICA	60	21/05/2024	225/2024
11351/2024	MICHELLE ABITES COSTA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	07/05/2024	226/2024
11369/2024	MIQUEIAS NUNES MOREIRA	LICENÇA MÉDICA	30	14/05/2024	227/2024
11383/2024	NANCY APARECIDA DE LOYOLA	LICENÇA MÉDICA	90	19/04/2024	228/2024
11385/2024	REGINA LUCIA CANABARRO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	22/04/2024	229/2024
11386/2024	RITA DE CASSIE SOARES DE OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA	120	06/04/2024	230/2024
11387/2024	ROBSON ROSA DE ALMEIDA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	31	30/04/2024	231/2024
11389/2024	ROSELI MEDEIROS CABRAL	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	30	24/04/2024	232/2024
11390/2024	ROSELI RAMOS VENTURA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	26/04/2024	233/2024
11392/2024	VANIA PEREIRA MARCELINO	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	60	17/05/2024	234/2024
11393/2024	VIVIANE DA CONCEIÇÃO MOREIRA LOPES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	26/03/2024	235/2024

CONVOCAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 131 de 31 de março de 2023 (publicado no Boletim Municipal nº 061 de 03 de abril de 2023). Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 05 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Ariane Medeiros de Paula Garcia	6902	Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental
Maria Luiza Lima dos Santos Gonçalves	12428	Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental
Alex Kossak	10535	Professor I- Artes
Thainara Leal Santos Felipe	3907	Professor I- Ciências
Maria Eduarda Meirelles Pedretti	13118	Professor I- História
Tiago Caetano do Nascimento	7501	Professor I- Matemática
Jeferson Francisco de Almeida Gomes da Silva	2680	Professor I- Educação Física
Sandra Lemos de Oliveira	12806	Professor I- Língua Portuguesa

CORREGEDORIA

DESPACHO

Em atenção ao processo nº 4922/2024, determino a oitiva do seguinte servidor SR. RODRIGO MARCOS DA SILVA DUTRA, MAT 6610, no dia 01/07/2024 (segunda-feira), às 14h:30min, para prestar esclarecimentos pertinentes, devendo comparecer na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

FLÁVIA DE MORAES COSTA
Membro Relator
Matrícula nº 7663



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5949/2024

SERVIDOR INTERESSADO: BRUNA DA SILVA CARVALHO

ACÓRDÃO

Direito Administrativo. Processo Administrativo Disciplinar. Infração administrativa. Violação ao artigo 27, § 1º do código administrativo municipal, artigo 29, § único do mesmo dispositivo, além do artigo 146, inciso I do Estatuto dos servidores municipais nº 326 de 1997, “exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo”. Aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA C/C MULTA equivalente a 05 (cinco) UFISBP, com base no artigo 159 da Lei Municipal 326/97 e artigo 10, inciso III, da Lei 3.384/2021.

ACORDAM, por unanimidade de votos, os membros julgadores que compõem a Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar do Município de Barra do Piraí, em reconhecer a conduta irregular da servidora BRUNA DA SILVA CARVALHO, notadamente no que tange ao cometimento da infração administrativa tipificada no artigo 27, §1º do Código Administrativo Municipal, artigo 29, parágrafo único, do mesmo diploma; artigo 146, inciso I, do Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº 326 de 1997; e aplicar a sanção ADVERTÊNCIA cominada com a penalidade de MULTA equivalente a 05 (CINCO) UFISBP, com fulcro no artigo 159, da Lei Municipal 326/97 e artigo 10, inciso III, da Lei 3.384/2021, nos termos do voto do membro relator.

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br*

Página 1 de 7





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

I - RELATÓRIO

O presente processo administrativo disciplinar foi instaurado pela Procuradoria Geral do Município, com o objetivo de apurar a conduta da servidora em relação ao tempo para confecção e fornecimento de certidão de tempo de serviço.

Assim a denunciante, Sra. Georgina realizou reclamação perante a Ouvidoria do Município, informando que no dia 15/03/2024, se dirigiu a Secretaria de Recursos Humanos para obter informações sobre o processo 17698/2023, referente a solicitação realizada.

Que após negativa de informação de prazo para o fornecimento da certidão, ocorrera um desentendimento entre as partes, sendo fornecido então pela servidora indiciada, um limite final de 30 dias para cumprimento do solicitado.

Com isso foi instado a servidora se manifestar quanto ao ocorrido, ao que foi relatado que o processo não ficou paralisado conforme o status constante no sistema, tendo em vista que o mesmo tramitou todo o tempo entre a secretaria de recursos humanos e o fundo de previdência do município.

Ademais, destacou ainda o acúmulo de serviço pela servidora, considerando que havia um déficit de 14 servidores e, quando à época do ocorrido, já não ocupava mais o cargo de elaboração das certidões, porém assim o fez para atender a servidora.

Neste viés, foram ouvidos como testemunhas o Secretário Municipal de Recursos Humanos, bem como a diretora executiva do fundo de previdência do Município, os quais afirmaram que a emissão de uma certidão de tempo de contribuição é mais difícil do que aparenta, tendo em vista a complexidade que a envolve, motivo pelo qual a sua emissão é demorada.

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br*

Página 2 de 7





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Além de afirmarem que a servidora indiciada é uma ótima funcionária e também muito dedicada, que sempre procurou atender da melhor maneira a administração pública, sendo por diversas vezes muito eficiente e prestativa.

Em alegações finais a servidora indiciada alega que restou comprovado durante todo o andamento do presente processo administrativo disciplinar que para a emissão da certidão de tempo de contribuição não é possível cumprir o prazo administrativo determinado, além de que o processo para a emissão da certidão não ficou parado injustificadamente no local e, ainda, que a servidora possui conduta íntegra perante a administração pública.

Por fim, ressalta que a demora no andamento do processo para a emissão da certidão de tempo de contribuição, não gerou nenhum prejuízo a servidora solicitante ou ao Município.

É o breve relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Após análise de todo o processo administrativo disciplinar, e apuração do fato ocorrido, fora observado que, apesar da complexidade relatada para a confecção e emissão da certidão de tempo de serviço, o tempo para o fornecimento para a requerente foi extrapolado pela administração pública.

Certo é que, ainda que a época da denúncia realizada na ouvidoria do Município, a servidora não mais ocupasse o cargo ao qual fora designada para a emissão da certidão de tempo de contribuição, quando da abertura do processo de solicitação, era de responsabilidade da servidora indiciada a confecção da mesma no prazo determinado pelo código administrativo.

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br*

Página 3 de 7





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Destaca-se ainda que, apesar de a servidora afirmar que o processo administrativo não ficou parado e que durante todo o momento transitou entre a secretaria de recursos humanos e o fundo municipal de previdência, em nenhum momento a servidora certificou os seus atos realizados dentro do processo, desta forma não há como constatar o relatado.

Inclusive, o próprio Código Administrativo municipal, em seu artigo 27, § 1º, estabelece:

“Art. 27 - Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§ 1º - Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.”

No caso em tela, a não observância do art. 27, § 1º do Código Administrativo Municipal e a falta de exteriorização dos atos realizados nos autos do processo administrativo 17698/2023, pela servidora indiciada, contrariou também o art. 29, § único, do mesmo dispositivo:

“Art 29 - Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de três dias, salvo motivo de força maior.

Parágrafo único - O prazo previsto neste artigo pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.”

Não obstante ainda, a complexidade da confecção da certidão relatada pela servidora, pelo secretário de recursos humanos, e ainda pela diretora executiva do fundo municipal de previdência, os quais insistem que seja necessário despender de mais tempo para a confecção do documento, destaca-se que após a denúncia realizada pela requerente, foi

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

possível a **confecção da certidão em 30 dias**, conforme o prazo final estipulado pela servidora indiciada.

Diante disso, torna-se claro que a servidora indiciada, infringiu o artigo 146, inciso I do Estatuto dos servidores, *in verbis*:

Art. 146 – São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

Sendo assim, é apropriado afirmar que a servidora deve executar suas atividades de modo a aliar rendimento, eficiência, cuidado e dedicação em seu trabalho, tanto em critérios quantitativos quanto qualitativos.

Desta forma, considerando o exposto acima, além da penalidade de advertência, entendo que, em razão da situação, deverá ser aplicada em conjunto a penalidade de multa, uma vez que faltou zelo e dedicação relativa as atribuições do cargo ocupado quando do requerimento da emissão da certidão de tempo de serviço.

Sendo assim, aplico ainda a penalidade de multa equivalente a 5 (cinco) UFISBP, com base no artigo 10, inciso III, da Lei 3.384/2021.

Art. 10 - As decisões para a imposição das penas disciplinares serão tomadas com prioridade, não podendo exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento do processo, bem como seu cumprimento será imediato, devendo iniciar em até 02 (dois) dias contados da publicação da decisão ou acórdão da Corregedoria no boletim oficial do Município, sendo competentes para decidir:

III – A pena de multa poderá ser aplicada em conjunto ou isoladamente com a advertência ou suspensão, devendo observar o valor de 03 (três)

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br*

Página 5 de 7





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

até 20 (vinte) UFISBP, de acordo com o grau de reprovação da conduta, a violação da Lei e a possível extensão do dano, levando-se em conta o caráter punitivo-pedagógico da sanção financeira sobre o fato ocorrido.

Noutro giro, no que tange à suposta oposição de resistência ao normal andamento do feito, a acusação não merece prosperar, na medida em que a servidora não investiu esforços a fim de obstaculizar o andamento do processo. Pelo contrário, o que se apura nos autos é justamente sua omissão, sua demora no agir. Não há elementos fáticos suficientes a atrair a tipificação da conduta disposta no artigo 147, IV, do Estatuto dos Servidores.

Desta forma, decido pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA cominado com MULTA**, com fulcro no artigo 159 da Lei Municipal nº 326 de 1997 e artigo 10, inciso III, da Lei 3.384/2021, o Estatuto dos Servidores.

III – DO VOTO

Diante das considerações, visando a melhor adequação pautada pelos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e pela manutenção da moralidade nos atos exarados pela Administração Pública, bem como o grau de reprovação da conduta junto ao critério punitivo-pedagógico, **VOTO PELA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA COMINADA COM MULTA, CONFORME OS MOTIVOS JÁ EXPOSTOS, NO VALOR DE 05 (CINCO) UFISBP**, com fulcro nas normas extraídas do *caput*, do artigo 159, da Lei Municipal 326/97; e do inciso III, do artigo 10, da Lei 3.384/21;

É o voto.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAÍS PEREIRA TORRES
Data: 26/06/2024 11:14:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAÍS PEREIRA TORRES

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br*

Página 6 de 7





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CPAD – CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Membro Relator
Matrícula nº 10270

*PMBP - Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar
Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168 – corregedoria@barradopirai.rj.gov.br*

Página 7 de 7



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 37 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

ADMITE: a partir de 25 de junho de 2024, nos termos do artigo 10º da Lei nº 3765 de 05 de Setembro de 2023, e do artigo 33. inciso XIII da LOM (Lei Orgânica do Municipal) o servidor abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO
VINÍCIUS DOMINGOS FERNANDES CARNEIRO	TÉCNICO OPERACIONAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 25 de Junho de 2024.

Rafael Santos Couto
Presidente

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**

